

## **LEI n° 536**

Abre Crédito Especial de Cr\$3.000.000 três milhões de cruzeiros, para a conclusão das Obras do Mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a depender mais a importância de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), para a conclusão das obras do Mercado Municipal desta cidade.

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no Art. 1°, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros.).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de Junho de 1966.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal